



LEI N.º 10.085, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 562.220,03, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 40.282,31
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 20.000,00
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 20.000,00
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 60.000,00
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 10.331,20

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 45.032,57
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 50.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 40.000,00
3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 50.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 48.000,00

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 40.226,32

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 100.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

2164-Manutenção das Ações do PETI

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 2.208,37

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0041-Proteção Social Básica

2162-Manutenção do Programa BPC na Escola

3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 5.710,13

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2110-Gestão dos Serviços Socioassistencias

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 28.272,80

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0041-Proteção Social Básica

2163-Programa Criança Feliz

3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 156,60

TOTAL.....R\$ 562.220,03



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023:

0660 - Transferência de Recursos do FNAS - 0000980 - 1380-Superávit-Bloco da Gestão do Progr Bolsa Família, no valor de R\$ 80.282,31.

0660 - Transferência de Recursos do FNAS – 0000984 - Superávit Livre, no valor de R\$ 70.331,20.

0660 - Transferência de Recursos do FNAS - 0000976 - 1376-Superávit-Bloco da Proteção Social Básica - PSB, no valor de R\$ 185.032,57.

0660 - Transferência de Recursos do FNAS - 0000944 - 1404-Superávit - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, no valor de R\$ 188.226,32.

0660 - Transferência de Recursos do FNAS - 0000967 - 1367-Superávit-Ações Estratégicas do PETI, no valor de R\$ 4.208,37.

0660 - Transferência de Recursos do FNAS - 0000985 - 1385-Superávit-Programa BPC na Escola, no valor de R\$ 5.710,13.

0660 - Transferência de Recursos do FNAS - 3110456 - 1456-Emenda 36660002-Benef Lar Oscar Vargas-Pompeo de Matos, no valor de R\$ 28.272,80.

0660 - Transferência de Recursos do FNAS - 0000998 - 1398-Superávit-Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 156,60.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças